

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**REQUERIMENTO N° , DE**

Solicita a realização de audiência pública para a oitiva do sr. César Maia, prefeito da cidade do Rio de Janeiro

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 24, inciso VII, c/c o artigo 32, inciso IV, alínea “p” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja convidado o Exmo. Sr. prefeito da cidade do Rio de Janeiro, César Maia, para o fim de que seja esclarecida, em audiência pública perante esta Comissão, a imputação da prática de crimes de que seriam autores e beneficiários os deputados e deputadas desta Casa.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em entrevista concedida aos jornalistas Plínio Fraga e Antônio Gois e publicada em 03 de abril do corrente ano, no caderno “A”, página 15, do jornal Folha de S. Paulo, o Sr. César Maia afirma de forma clara e inequívoca que deputados e senadores lhe informaram sobre membros do parlamento brasileiro

que seriam beneficiários de uma “mesada”, paga pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

É um governo tão convencido de seu projeto autoritário, absolutista que está desintegrando o quadro político nacional. Conheci muitos casos, fora do Rio de Janeiro certamente, de Câmaras e Assembléias Legislativas que grupos de parlamentares recebiam mesada. Fui deputado federal duas vezes e nunca vi isso lá. Mas hoje chego a Brasília e deputados e senadores me dizem que foi introduzida a prática de dar mesada aos deputados. (grifo nosso)

A seguir, na mesma resposta, afirma que há uma relação fisiológica entre o Poder Executivo e os parlamentares, baseada na cooptação ilícita destes últimos:

Não que o Congresso nunca tenha tido um deputado corrupto. Mas não havia um sistema de relação com bancada desse teor que há hoje. O PT desintegrou o quadro partidário que existia. (grifo nosso)

Na pergunta seguinte o entrevistado é questionado sobre as vinculações históricas de seu partido, o PFL, com a prática fisiológica. Em sua resposta, o Sr. César Maia novamente faz referência ao crime de corrupção que seria cometido por deputados:

Não sei quem entrega essa mala de dinheiro para ser dividida entre grupos de deputados ou se ela vem do Planalto. Sei que, antes do PT, essa prática não existia. (grifo nosso)

A normalidade do exercício de nossos mandatos parlamentares foi gravemente afetada pelas afirmações do prefeito da cidade do Rio de Janeiro. E não há que se relativizá-las, sob o pretexto de que integram o embate político nacional: as declarações do Sr. Maia constituem imputação de crime, cujos alegados autores somos nós, deputados e deputadas.

É recorrente nesta Casa a mobilização para a melhoria das condições materiais do exercício do mandato. Neste momento, urge mobilizarmo-nos pela restauração das **condições morais** do exercício do mandato. Uma imagem pública impoluta, livre de calúnias e difamações, é o mais importante bem que nós, representantes populares, podemos almejar; e a sua preservação constitui

direito subjetivo nosso, indispensável para a consecução do projeto político que legitimamente acalentamos.

Por isso recorro a esta CCJC, cuja competência para resolver as questões atinentes ao direitos e deveres do mandato parlamentar (art. 32, IV, “p”, do RICD) deve ser exercida, a fim de que se esclareçam esses gravíssimos fatos, e de que sejam restituídos aos nossos mandatos o que lhes é de direito: a presunção de moralidade, honestidade e ética, e a liberdade de podermos exercê-los sem a pecha de corrupção.

Sala da Comissão, 06 de abril de 2005.

**JOSÉ EDUARDO CARDOZO**  
Deputado Federal - PT/SP